



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.313, DE 20 DE JANEIRO DE 2010

Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1030100281.051 –Construção e Reforma de Unidades Básicas de Saúde			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31338	R\$	400.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31337	R\$	400.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de convênio não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2010, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

DESCRIÇÃO	Categoria	Fonte		
	Econômica			
Excesso Arrec.– Convênio Construção de Unidades Básicas de Saúde – Bairro Pinheirinho	2471.01.01.00	31338	R\$	400.000,00
Excesso Arrec.– Convênio Construção de Unidades Básicas de Saúde – Bairro Planalto	2471.01.04.00	31339	R\$	400.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 20 de janeiro de 2010.


ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal